



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI NÚMERO 1.674

De 30 de dezembro de 1968

Dispõe sobre a concessão de auxílios na forma que especifica.-

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder, no corrente ano, mais os seguintes auxílios:

- a) - até NCR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros novos), às entidades beneficentes e de assistência social;
- b) - até NCR\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos), para aquisição de mais 1 ambulância, destinada aos Serviços assistenciais do Município.-

Artigo 2º - O pagamento dos auxílios referidos no artigo 1º, desta lei, bem assim de outros já autorizados, poderá ser feito com as Notas Promissórias que o Governo do Estado de São Paulo emitirá para o Município de Araraquara, correspondentes a quota do excesso de arrecadação do exercício de 1966, ou então com os recursos provenientes do excesso de arrecadação da rubrica - Receita Sobre o Imposto de Circulação de Mercadorias -, já verificado e a se verificar.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Autor: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Projeto de Lei nº 61/68

Processo nº <sup>112/68</sup>~~61/68~~